

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

3ª TURMA

17ª Sessão de 2024

(6ª Sessão Presencial)

Data: 26/11/2024

Horário de início: 09:00 horas

Presidente: Desembargador Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA.

Representante do MPF: TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO.

Secretário(a): ÁCIMA LENINE SOUZA DE CASTRO ALMEIDA.

Participantes:

Desembargador Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA (Presencial)

Desembargador Federal MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES (Presencial)

Desembargador Federal ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ (Presencial)

Juiz Federal GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004626-14.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 13)

AGRAVANTE: SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.

ADVOGADO(A): LARISSA MARTINS TORHACS BARROS DOS SANTOS (OAB SP347339)

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.

ADVOGADO(A): LARISSA MARTINS TORHACS BARROS DOS SANTOS (OAB SP347339)

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ DA SILVA CRISTINO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - JUIZ DE FORA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006584-35.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: JACQUELINE AMARAL PASSOS CARDOSO

ADVOGADO(A): FLAVIA DE FATIMA PAES LEME (OAB MG142299)

ADVOGADO(A): HENRIQUE NATALINO GANDRA (OAB MG139604)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, ACOLHER A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0011616-53.2000.4.01.3800 COM FUNDAMENTO NO ART. 924, INCISO V, DO CPC, SEM CONDENÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: HENRIQUE NATALINO GANDRA POR JACQUELINE AMARAL PASSOS CARDOSO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003611-10.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: LEYSA FRANCISCA DE MATOS ANDRADE

ADVOGADO(A): GABRIEL DE CARVALHO TERENCE (OAB RJ204375)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

PROCURADOR(A): MARCIA CALDEIRA GONCALVES

PROCURADOR(A): SAMIR BRAZ ABDALLA

PROCURADOR(A): DANILO ARAGAO SANTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CAMILA SOUZA CARDOSO POR LEYSA FRANCISCA DE MATOS ANDRADE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6004729-21.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: BANCO STELLANTIS S.A.

ADVOGADO(A): JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM (OAB MG000822A)

ADVOGADO(A): FELIPE RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA (OAB MG140180)

ADVOGADO(A): HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (OAB MG077467)

ADVOGADO(A): ISABELA MARIA SOARES SILVA (OAB MG212675)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª REGIÃO - CORECON/MG

PROCURADOR(A): MARIANA SOARES ROCHA VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CASSANDO A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: FELIPE RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA POR BANCO STELLANTIS S.A.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005443-78.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 9)

AGRAVANTE: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

ADVOGADO(A): ERICA DE CARVALHO ESTEVES RODRIGUES (OAB MG097423)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): NIARA DE CASTRO TEIXEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - CONTAGEM

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO CONTRIBUINTE, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DECLARAR O DIREITO DE A AGRAVANTE COMPENSAR O SALDO INDICADO DE R\$5.824.513,47 SEM APLICAÇÃO DA LIMITAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 74-A E PELO INCISO X DO § 3º DO ART. 74 DA LEI 9.430/96, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 14.873/24, PORQUE INFERIOR A R\$10.000.000,00. DECLARO O AGRAVO INTERNO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6001935-27.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 10)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): FLAVIA MELANY FRICHE SIQUEIRA

AGRAVADO: SINDICATO DAS INDUSTRIAS TEXTEIS DE MALHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LACERDA MIRANDA COELHO (OAB BA028960)

ADVOGADO(A): MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA (OAB MG114935)

ADVOGADO(A): SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA (OAB MG201003)

ADVOGADO(A): MARINA CARVALHO BELLONI (OAB MG213834)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6002317-20.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 11)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VINICIUS SIMOES BORGES ESPINHEIRA FONSECA

AGRAVADO: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LACERDA MIRANDA COELHO (OAB BA028960)

ADVOGADO(A): MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA (OAB MG114935)

ADVOGADO(A): MARINA CARVALHO BELLONI (OAB MG213834)

ADVOGADO(A): SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA (OAB MG201003)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6001747-34.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 12)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): LUCIANO COSTA MIGUEL

AGRAVADO: ALFA CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO(A): MARCILIO DE SOUZA VIEIRA (OAB MG136558)

ADVOGADO(A): RAFAEL CAMARGO DE CARVALHO (OAB MG135351)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005304-29.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: SINDICATO DA INDUSTRIA DO ACUCAR NO ESTADO MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LACERDA MIRANDA COELHO (OAB BA028960)

ADVOGADO(A): MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA (OAB MG114935)

ADVOGADO(A): MARINA CARVALHO BELLONI (OAB MG213834)

ADVOGADO(A): LETICIA DE OLIVEIRA LOURENCO GALLO (OAB MG104144)

ADVOGADO(A): PATRICIA LOYOLA FRANCA CANABRAVA (OAB MG076915)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ DA SILVA CRISTINO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6005368-39.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 15)

AGRAVANTE: SINDICATO DA INDUSTRIA DA MECANICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LACERDA MIRANDA COELHO (OAB BA028960)

ADVOGADO(A): MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA (OAB MG114935)

ADVOGADO(A): MARINA CARVALHO BELLONI (OAB MG213834)

ADVOGADO(A): LETICIA DE OLIVEIRA LOURENCO GALLO (OAB MG104144)

ADVOGADO(A): PATRICIA LOYOLA FRANCA CANABRAVA (OAB MG076915)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ DA SILVA CRISTINO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006013-64.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): LUCIANO COSTA MIGUEL

AGRAVADO: MAXCOR INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA

ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA DE LEMOS (OAB SP208452)

ADVOGADO(A): PAULO CAMARGO TEDESCO (OAB SP234916)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - BELO HORIZONTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. DECLARO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003234-56.2023.4.06.3817/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

APELANTE: MUNICIPIO DE PARACATU (RÉU)

PROCURADOR(A): LEANDRO REIS DE MELO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: MARIA JACINTA DUARTE COIMBRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAUJO (OAB MG161241)

ADVOGADO(A): GESSYKA GOMES CAIXETA (OAB MG158723)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE PARACATU E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, TÃO SOMENTE PARA FIXAR MEDIDAS DE CONTRACAUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000542-80.2024.4.06.3811/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB GO059189)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROMUALDO CAMPOS NEIVA GONZAGA

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER À APELAÇÃO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE REGULARIDADE PROCESSUAL NO MANEJO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1075399-64.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ DA SILVA CRISTINO

APELADO: SINDICATO DAS IND DO VESTUARIO ESTADO DE MINAS GERAIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MARIANA BARBOSA SALIBA MOREIRA (OAB MG114935)

ADVOGADO(A): LETICIA DE OLIVEIRA LOURENCO GALLO (OAB MG104144)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LACERDA MIRANDA COELHO (OAB BA028960)

ADVOGADO(A): SILVIA RODRIGUES GALLO (OAB MG124096)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (IMPETRADO)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS FINAIS PELO SINDICATO IMPETRANTE APELADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006590-42.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**PROCURADOR(A):** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES**AGRAVADO:** ALEXANDRE DIB**ADVOGADO(A):** DANIEL FABRICIUS BATISTA BITTAR (OAB MG115487)**ADVOGADO(A):** NIKOLE CRISTIANE DE AVILA NEWTON (OAB MG156793)**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JURACI GUIMARAES JUNIOR**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DO BANCO DO BRASIL S/A E MANTER A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6006539-31.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 8)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**PROCURADOR(A):** PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**AGRAVADO:** EDSON DE OLIVEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB SP023134)**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DO BANCO DO BRASIL S/A E MANTER A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 10:04 horas, tendo sido julgado(s) 16 processo(s).

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024.